

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional**PRINCIPAIS FINALIDADES:**

Propor e implementar a Política de Organização Urbana Regional, de conformidade com o disposto nos arts. 50 e 236 da Constituição do Estado do Pará, gerenciando a execução dos planos, programas e projetos dela decorrentes, nas áreas de competência estadual e de interesse urbano regional, em consonância com a Política Estadual de Desenvolvimento.

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 6.623, de 9 de janeiro de 2004.	Dispõe sobre a instituição do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional, e dá outras providências. Republicada com alterações no D.O.E., de 3 de agosto de 2004. Republicada no D.O.E., de 3 de maio de 2005, por incorreção no Diário Oficial do Estado nº 30.286, de 28 de setembro de 2004.
Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999.	Republicada com alterações no D.O.E., de 8 de agosto de 2002.
Lei nº 6.475 de 6 de agosto de 2002.	Altera a Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDURB, e dá outras providências.
Lei nº 6.676, de 02 de agosto de 2004.	Altera a Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional e dá outras providências.
Decreto nº 5.278, de 10 de maio de 2002.	Institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal e Melhoria da Infra - Estrutura Regional do Estado do Pará – PARÀ URBE, e dá outras providências.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO****Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional****R\$ 1,00**

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
07101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional	57.064.605	2.182.246	0	5.992.359	48.890.000	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	10.229.760	2.182.246	0	4.142.766	3.904.748	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	22.000.000	0	0	1.500.000	20.500.000	0	0	0
0129 Recursos Tesouro Vinculado ao FDM	10.985.252	0	0	0	10.985.252	0	0	0
0130 Operações de Crédito Internas	7.000.000	0	0	0	7.000.000	0	0	0
0131 Operações de Crédito Externas	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	0
2129 Recursos Tesouro Vinculado ao FDM - Contrapartida Estadual	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
4121 Outras Contrapartidas	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
6121 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	2.849.593	0	0	349.593	2.500.000	0	0	0
Total	57.064.605	2.182.246	0	5.992.359	48.890.000	0	0	0